

Inscrições	Inscrições das Inscrições	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Início das Atividades		30 dias do recebimento dos recursos	90 dias do recebimento dos recursos
Início do Treinamento	Contratação dos prestadores de serviço	30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos
Palestras		30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Encerramento		30 dias do recebimento dos recursos	120 dias do recebimento dos recursos

XIX. CRONOGRAMA DE TRABALHO

A proposta a ser submetida deve conter proposição de cronograma de trabalho para o período de meses de desenvolvimento da parceria.

Etapa	Ação	Duração	Previsão de início	Previsão de término
Iniciação	Palavra	1 dia	A partir do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Planejamento/	Seleção dos atletas	1 mes	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Execução	Do Projeto	6 meses	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos
Execução	Divulgação, inscrições,	1 mes	30 dias do recebimento dos recursos	30 dias do recebimento dos recursos
Implementar/Encerramento	Participação em	6 meses	30 dias do recebimento dos recursos	180 dias do recebimento dos recursos

PARTE 3: PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA DA PARCERIA

PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

Deslocamento para Torneios Intermunicipais R\$ 10.000,00

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida	Valor Unitário	Valor total
Viagens para participação em Torneios de Tênis	Deslocamento para Torneios Intermunicipais - a definir de acordo com o Calendário Estadual	5	Viagens	R\$ 2.000,00	RS10.000,00
				Total	RS10.000,00

PAGAMENTOS EM ESPÉCIE

Deslocamento para Torneios Intermunicipais R\$ 10.000,00

ANEXOS

[] EQUIPE DE TRABALHO (OBRIGATÓRIO)

[] PLANO DE MOBILIZAÇÃO DE RECURSOS COMPLEMENTARES (SE HOUVER)

[] OUTROS (especificar): _____

Assinatura do Responsável Legal

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:53427956

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2026**

PROCESSO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 029/2026.

VALIDADE: 16/04/2026 A 15/04/2027

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº.033/2026 destinado ao REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Óleos Lubrificantes para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, conforme segue:

DUFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
13	32	Balde	20l	Óleo SAE 90, para caixas de câmbio, transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Karter	R\$ 285,00

J. MARANGONI COMERCIAL - IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
09	37	Un	500ml	Óleo Lubrificante 51,7cc para motor 2 tempos, embalagem 500ml. Marca: VR Lub	R\$ 10,00

MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MAQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
02	62	Un	500ml	Fluido de freio DOT 4 com ponto de ebulição acima de 205° C. Marca: Delton	R\$ 10,00
03	80	Balde	20kg	Graxa para múltiplas aplicações a base de sabão de lítio com agente corrosivo e antioxidante graus NLGI 1, 2 e 3 contendo bissulfeto de molibdênio. Marca: Delton	R\$ 300,00
05	22	Balde	20l	Óleo ATF tipo A para transmissões automotivas, sistemas de direções hidráulicas e conversões de torque com proteção antidesgaste, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e alto índice de viscosidade. Marca: Delton	R\$ 240,00
08	49	Balde	20l	Óleo lubrificante 10W40, 100% sintético, para motores à diesel, com aditivo detergente, dispersante, antioxidante, anticorrosivo, antiespumante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Delton	R\$ 353,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
04	25	Balde	20l	Óleo 85W140 para caixa de câmbio e diferencial com aditivo antidesgaste, anticorrosivo, antiespumante e dispersante. Marca: Mult lub Gear Oil	R\$ 300,00

06	70	Balde	20l	Óleo hidráulico 46, destinado à sistemas centralizados, bombas, compressores e outros equipamentos com alta pressão de trabalho, com óleos minerais e aditivo antiferrugem, antioxidante, antidesgastante e antiespumante. Marca: Mult Lub	R\$ 250,00
10	10	Balde	20l	Óleo SAE 10 para sistemas hidráulicos, com aditivo antidesgastante, anticorrosivo, antioxidante, antiespumante, detergente e dispersante. Marca: Mult Lub	R\$ 255,00
11	17	Balde	20l	Óleo SAE 140, para caixas de transmissões e diferenciais. Com aditivo antioxidante, antidesgastante, anticorrosivo, antiespumante, dispersante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Mult Lub	R\$ 301,75
12	110	Un	11	Óleo SAE 20W50 para motores à gasolina com aditivos, detergente, dispersante, antioxidante e melhores índices de viscosidade e fluidez. Marca: Mult Lub	R\$ 14,00

MISSÕES PNEUS E LUBRIFICANTES LTDA					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
07	185	Balde	20l	Óleo ISO 68 para sistemas hidráulicos com aditivo antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, antidesgastante e melhores índices de fluidez. Marca: Thunder	R\$ 179,19

FRACASSADO/CANCELADO					
ITEM	QUANT.	UN	EMB	OBJETO	VALOR
01	360	Balde	20l	Arla 32, agente redutor de emissões NOx para gases de escape em veículos equipados com o sistema SCR	.

A ata na íntegra estará disponível no site www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br

Santo Antônio da Patrulha, 16 de abril de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:BDB07CCD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 49/2025**

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO nº 05/2023

CRENCIADA: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL FAZENDO ARTE LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 21.717.342/0001-05.

DO REAJUSTE FINANCEIRO: O presente instrumento tem por objeto o Aditamento do Termo nº 49/2025, para reajuste do valor das vagas por modalidade creche e pré-escola. O reajuste é de 2,822610% ao período de 10/2024 a 09/2025, segundo o IGPM.

Faixa Etária	Modalidade	Nº de Vagas	Valor atual	Valor atualmento 2,822610%
0 à 3 anos e 11 meses	Turno integral	20	RS 728,51	RS 749,07
	Meio turno	8	RS 389,01	RS 399,90
	Turno integral c/ necessidades	2	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	2	RS 589,89	RS 606,54
4 anos até 5 anos e 11 meses	Turno integral	12	RS 602,47	RS 619,47
	Meio turno	1	RS 321,71	RS 330,80
	Turno integral c/ necessidades	8	RS 1.104,66	RS 1.135,84
	Meio turno c/ necessidades	1	RS 589,89	RS 606,54

DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO transferirá à OSC, repasses no valor mensal máximo de **R\$ 39.123,73** (trinta e nove mil cento e vinte e três reais e setenta e três centavos), pagos de acordo com a lista de frequência e atendimentos.

RAFAEL DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã

Publicado por:
Rochelle Steffen
Código Identificador:8E42F773

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DECRETO MUNICIPAL Nº 4.553 DE 14 DE ABRIL DE 2026**

FIXA OS VENCIMENTOS DO QUADRO DE SERVIDORES MUNICIPAIS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO, CONSTANTE NO ANEXO III DA LEI MUNICIPAL Nº 314/1990 E LEI MUNICIPAL Nº 3.610/2022, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 4.047/2026, LEI MUNICIPAL Nº 4.064/2026 E LEI MUNICIPAL Nº 4.065/2026, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO PILAR CÉZAR, Prefeito de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, para fins do que dispõe a Lei Municipal nº 314, de 17 de outubro de 1990 e a Lei Municipal nº 3.610, de 08 de novembro de 2022, observadas as disposições da Lei Municipal nº 4.064 e da Lei Municipal nº 4.065, ambas de 18 de março de 2026, a qual concedeu reajuste de vencimentos;